



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### OFÍCIO ESPECIAL

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002831/2017  
Data: 21/06/2017 Horário: 11:54  
Legislativo - OFC 110/2017

Ibitinga, 20 de Junho de 2017.

### ASSUNTO: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Conforme solicitado por esta presidência à Comissão de Constituição Legislação, Justiça e Redação envio Redação Final do Projeto de Lei nº 22/2017 do Executivo, protocolizado nesta Casa em 07/02/2017, sob o N° 40/2017 – ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4.151, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, para ser apreciada pelo egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Respeitosamente,

Tiago Piotto da Silva

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Antonio Esmael Alves de Mira**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

CÂMARA MUNICIPAL DA EST. TUR. DE IBITINGA - 21 06 17 11:54





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PROJETO DE LEI Nº 40/2017

**Altera a Lei Municipal nº 4.151, de 23 de setembro de 2015, que cria o Conselho Municipal de Cultura.**

Art. 1º A alínea “d” do Artigo 2º da lei municipal nº 4.151, de 23 de setembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

- a. ....
- b. ....
- c. ....
- d. **um representante de livre nomeação do Poder Executivo;**
- e. ....
- f. ....
- g. ....
- h. ....

Art. 2º Fica acrescentado Parágrafo Único ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.151, de 23 de setembro de 2015, com a seguinte redação:

Art. 2º ....

Parágrafo Único – Os representantes serão escolhidos dentre pessoas com reconhecida capacidade técnica e erudição no tema da cultura.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Stormiolo”, em .....

*Luiz P. P. P.*

